



PORTARIA Nº 094/2021

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.**

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIÉGAS, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 0108/2021 – SEMED/GAB referente a uma possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **Marcelo Rodrigues de Almeida**, lotado na SEMED.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando que a Lei nº 8.112/90 prevê o Processo Administrativo Disciplinar como o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que esteja investido;

Considerando, que o artigo 122 da Lei Municipal nº 563/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Melgaço) impõem que o servidor deve exercer com zelo e dedicação suas atribuições em observância das normas legais e regulamentares;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2021 em face do servidor **Marcelo Rodrigues de Almeida** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº	SITUAÇÃO
Aldolino Vasconcelos Farias	Educação	355.477.312-34	Efetivo/Concursado
Manoel Raimundo da Silva Soares	Educação	563.247.662-68	Efetivo/Concursado
Zene Tenório de Oliveira	Educação	863.367.032-15	Efetivo/Concursado



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Secretaria de
Administração



Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Melgaço/PA, 26 dias do mês de Maio de 2021.

JOSE DELCICLEY
PACHECO
VIEGAS:91220181234

Assinado de forma digital por
JOSE DELCICLEY PACHECO
VIEGAS:91220181234
Dados: 2021.05.26 12:07:20 -03'00'

JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal